



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Terça-Feira 19 de Novembro de 2002 - Nº 1812 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITO ASSINA DECRETO ALTERANDO "ESTADO DE EMERGÊNCIA"

O Prefeito Theodorico Ferraço assinou o Decreto Nº 14.067/02, alterando a redação e acrescentando dispositivos ao Decreto Nº 14.061, de 08/11/02, que declara "Estado Excepcional de Emergência no Município".

O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação: "Determina-se à fiscalização de Obras, Posturas, Transportes, Saúde, Meio Ambiente e Rendas, investidas em poderes especiais de Agentes de Saúde, a aplicação das multas previstas na Lei Nº 5.327/02, regulamentada pelo Decreto Nº 13.946 de 05/07/02, aos proprietários de lotes e casas abandonadas ou descuidadas, que apresentem condições favoráveis à proliferação do mosquito, obedecidas as seguintes classificações e valores... O infrator será notificado para regularizar a situação em 03 dias. Findo esse prazo, estará sujeito à imposição das penalidades pecuniárias.

SETRAB TRANSFERE "CACHOEIRO CIDADÃO"

A Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação informou que o Projeto "Cachoeiro Cidadão", que seria no próximo sábado (23/11), foi transferido para o dia 30 de novembro, das 08 às 17 horas, na Escola de 1º e 2º Graus "Liceu Muniz Freire". O Casamento Comunitário será realizado às 16 horas, no mesmo local.

COMEÇA INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO DA SEME

A Secretaria Municipal de Educação começa a receber, a partir de hoje (19/11), até quinta - feira (21/11), a inscrição do professor que desejar se transferir da unidade escolar, onde trabalha, para outra, na zona urbana e/ou rural. Também podem fazer a inscrição, neste mesmo período, das 08 às 16 horas, na sede da secretaria, os servidores administrativos, estatutários e celetistas

estáveis, que desejarem ser remanejados de região geográfica escolar.

Para fazer a inscrição, é necessária a apresentação de um requerimento, cujo impresso está sendo oferecido no local da inscrição, cópia da carteira de identidade e do último contra-cheque, além da declaração de comprovação do exercício da profissão na Rede de Ensino Municipal até 31/10/02, cópia do diploma de graduação, certificados de participação em cursos, encontros e/ou seminários na área específica da educação, com as respectivas cargas horárias.

As vagas disponíveis para a escolha dos candidatos inscritos estarão afixadas na recepção da Secretaria de Educação, no dia 04 de dezembro, oriundas da exoneração, aposentadoria, óbito e de novas turmas, em decorrência do aumento no número de alunos e as que surgirem dentro do próprio concurso de remoção.

A escolha das vagas acontecerá dia 07 de dezembro, no auditório da Secretaria, obedecendo o seguinte cronograma: Ensino Fundamental, das 10 às 11 horas - PEF - B e PEF - C. Das 11 às 12 horas - PEF - A.

Ensino Infantil - das 13 às 14 horas - PEI - A e PEI - B e das 14 às 15 horas - PEI - C. A chamada para a escolha será feita respeitando o disposto no artigo 4º da Portaria 464/02. E ainda, o candidato que, chamado, não se manifestar, perderá o direito de escolha.

EDUCAÇÃO ACEITA MATRICULA DE NOVOS ALUNOS

Todas as escolas da Rede Municipal de Ensino receberão, a partir de hoje (19/11), até dia 22 de novembro, as matrículas de alunos que desejarem estudar ou se transferir para uma unidade educacional de Ensino Infantil - CEI - do município. O atendimento a essa nova clientela está acontecendo dentro do horário de funcionamento, de cada escola.

No ato da inscrição para a clientela de 04 meses a 06 anos, são necessários a fotocópia da certidão de nascimento, o comprovante de residência, assinado pelo presidente da Associação de Moradores do Bairro ou líder comunitário, e cartão de vacinação.

Para a clientela do Ensino Fundamental (1ª a 5ª séries), a matrícula será de 02 a 04 de dezembro, no horário de funcionamento de cada escola. No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar fotocópia da certidão de nascimento, comprovante de residência assinado pelo Presidente da Associação de Moradores ou líder comunitário, duas fotos 3 x 4 e histórico escolar, a partir da segunda série.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
Viva Shopping – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos _____	(28) 3521-2001
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**SETRAB FAZ REUNIÃO COM AS
MULHERES DO SÃO LUCAS**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação reuniu ontem (18/11), às 18 horas, todas as mulheres do bairro São Lucas, que participaram da Conferência das Mulheres. Hoje (19/11), a reunião será no Bairro São Luiz Gonzaga, e no dia 21 de novembro, no mesmo horário, no bairro Monte Belo.

**COMEÇAM AS REUNIÕES DO
“CENTRO DE CONVIVÊNCIA” NOS
BAIROS**

A Secretária Municipal de Ação Social Norma Ayub abrirá hoje (19/11), às 18 horas, no Ginásio de Esportes “Nello Borelli”, o Centro de Convivência “Vovó Matilde”, nos bairros. O núcleo do Bairro Nova Brasília vai atender os idosos do Zumbi, Santo Antônio, Otto Marins e Alto Eucalipto.

O próximo bairro a receber a equipe do ‘Centro’ será o Aeroporto. A reunião do núcleo do C.C. nos bairros, a partir desta semana, passa a acontecer às terças-feiras, sempre às 18 horas.

**PREFEITURA REALIZARÁ MUTIRÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE CARTILHAS**

O Presidente do Comitê Municipal de Combate à Dengue Jathir Moreira informou que várias atividades estão sendo programadas para o próximo dia 23 de novembro, Dia Nacional de Combate à Dengue.

Nesta data, segundo o Presidente, será realizado um grande mutirão de limpeza em todos os bairros da cidade, assim como uma panfletagem, com distribuição de cartilhas educativas, contendo orientações de como prevenir a doença e os focos do mosquito.

Ainda no sábado, será realizada uma Feira de Ciências, com o tema “Dengue”, que vai contar com a participação de todos os alunos da Rede Municipal, Estadual e Particular, de Ensino. Os “stands” serão montados no Cenciarte.

Ainda, dentro do tema, será encerrado, na próxima sexta-feira (22/11), o prazo para a entrega dos trabalhos do Concurso de Redação, com a participação dos estudantes do ensino fundamental (5ª a 8ª séries) e do ensino médio do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

O Concurso é promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Academia Cachoeirense de Letras, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Superintendência Regional de Educação.

CONEGRO SERÁ EMPOSSADO AMANHÃ

O Presidente do Conselho Municipal do Negro Herval Pires dará posse nesta quarta-feira (20/11), às 17 horas, no auditório do Gabinete do Prefeito, no Centro da Cidade, os membros do Conselho Municipal do Negro.

SEMUC CONFIRMA FEIRA DE ARTESANATO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo confirmou ontem (18/11), a realização da Feira de Artesanato, nos dias 22 e 23 de novembro, à avenida Beira – Rio, próximo ao Teatro “Rubem Braga”. Sexta – feira, estará aberta ao público das 13 às 21 horas e sábado, das 09 às 21 horas.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.055

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 4.009/94 (Estatuto dos Servidores Cívicos) e Lei nº 3995/94 (Estatuto do Magistério Público), ambas do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º - Os concursos para provimento de cargos públicos da Prefeitura, ressalvados as competências especificadas em Lei, serão realizados com a participação da Comissão de Concurso Público da Prefeitura – C.C.P., especialmente constituída para esse fim.

Art. 2º - A Comissão de Concurso Público será integrada por 05 (cinco) membros, sendo 04 (quatro) com indicações de livre escolha do Prefeito Municipal e 01 (um), representante do Sindicato dos Servidores Públicos Cívicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo Único - Para as questões do Concurso Público específicas de educação e saúde, a Comissão de que trata o “caput” deste artigo será integrada, por mais dois membros de cada área indicados pelos Secretários titulares das pastas em epígrafe, com anuência do Prefeito Municipal, e em conformidade com as orientações da Presidência da Comissão.

Art. 3º - A C.C.P. elaborará as instruções gerais do concurso que deverão estar previstas em Edital, sendo de sua competência deliberar, na forma da Lei, de acordo com a natureza dos cargos, a respeito de:

I – Natureza do concurso:

- a) Se de provas ou provas e títulos;
- b) Se por especificação ou modalidade profissional.

II – Condições para inscrição e provimento de cargo, podendo exigir:

- a) Diploma e/ou certificado;
- b) Experiência de trabalho;
- c) Capacidade física;
- d) Prova de idoneidade Moral.

III – Tipo, Modalidade e Programas de Provas;

IV – Gêneros e Espécies de Títulos e Certificados;

V – Critérios para Avaliação e Julgamentos das Provas e Títulos;

VI – Limites de Pontos atribuídos às Provas e aos Títulos, dentro da Escala de 0 (zero) a 100 (cem);

VII – Critérios e Níveis de Habilitação e de Classificação;

VIII – Critérios para Desempate;

IX – Prazo de Validade do Concurso, e

X – Demais elementos ou condições pertinentes à matéria.

Parágrafo único - O prazo de validade a que se refere o inciso IX, poderá ser prorrogado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º - São requisitos básicos para as inscrições, além de outros a serem exigidos eventualmente em Edital:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

III – haver cumprido as obrigações com o serviço militar, sendo do sexo masculino; e

IV – estar em gozo dos seus direitos políticos.

§ 1º - Além dos requisitos básicos, os interessados deverão atender às demais exigências do Edital e às condições específicas prescritas em Lei, em regulamentos ou em instruções pertinentes ao provimento do cargo.

§ 2º - A forma de comprovação dos requisitos a que se refere este artigo, constará do Edital de abertura.

Art. 5º - A inscrição será feita a pedido, pelo próprio candidato, mediante a comprovação dos requisitos exigidos, permitida ainda a inscrição por procuração.

Parágrafo único – O pedido de inscrição será objeto de deferimento ou não, a cargo da C.C.P. ou empresa especialmente contratada para esse fim.

Art. 6º - A relação de inscrições indeferidas será publicada em jornal de circulação na cidade, além de ser afixada em quadros de avisos da Prefeitura, em suas diversas Secretarias.

§ 1º - Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ao Presidente da C.C.P. ou à empresa encarregada dos trabalhos, apresentando-o de acordo com as especificações contidas em Edital.

§ 2º - Interposto o recurso e não julgado no prazo de cinco dias o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no concurso, se este lhe for favorável, e dele sendo excluído, se negado.

Art. 7º - A Comissão de Concurso Público encarregar-se-á da supervisão geral dos trabalhos inerentes ao certame, especialmente, a preparação, aplicação e julgamento das provas, ainda que o Concurso Público seja organizado por empresa contratada para tal fim.

Art. 8º - As provas serão realizadas em dia, hora e local fixados em Edital, que deverá ser divulgado com antecedência mínima de cinco dias, não havendo a obrigatoriedade de mais de uma divulgação desta convocação.

Art. 9º – Somente será admitido à prestação das provas o candidato que comprovar, no ingresso à sala do concurso, sua identidade mediante documento hábil.

Art. 10 – Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

Art. 11 – As salas de provas serão fiscalizadas por elementos especialmente designados pela C.C.P., vedado o ingresso de pessoas estranhas.

Art. 12 – Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

I - Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apontamentos, salvo as fontes informativas que forem autorizadas;

II - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, na companhia do fiscal.

Art. 13 – Nos concursos poderão ser considerados como títulos:

- a) frequência e conclusão de cursos, segundo a natureza e exigência do cargo em concurso;
- b) experiência profissional;
- c) trabalhos publicados,
- d) outras atividades reveladoras de capacidade do candidato.

Parágrafo único – Os títulos deverão ser devidamente comprovados e ter direta relação com as atribuições do cargo para o qual se inscreveu o candidato.

Art. 14 – As notas atribuídas às provas e os pontos atribuídos aos títulos, bem como a nota final, serão aproximados até décimos, arredondados para um décimo as frações iguais ou superiores a cinco centésimos e desprezadas as inferiores.

Art. 15 – Terminada a avaliação das provas e dos títulos, a cada fase do concurso, será divulgado o **RESULTADO PARCIAL** do concurso, com as notas somente dos aprovados, na ordem decrescente de classificação, através de Edital fixado em local de costume.

Art. 16 – No prazo de cinco dias, a contar da publicação referida no artigo anterior, o candidato poderá requerer à comissão examinadora e responsável pela divulgação, a revisão de nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos títulos.

§ 1º - A revisão a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser requerida através de peça fundamentada, instruída com os elementos de prova das alegações do candidato.

§ 2º - Solicitada, a revisão deverá ser procedida no prazo máximo de cinco dias.

Art. 17 – Após eventuais alterações, será publicado o **RESULTADO FINAL** do concurso.

Art. 18 – À vista do relatório circunstanciado apresentado pela comissão examinadora, cabe à autoridade competente, no prazo até quinze dias contados da publicação do resultado final, a homologação do concurso.

Art. 19 – A nomeação deverá obedecer à ordem de classificação.

Parágrafo único – Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente, os candidatos:

I - casados ou viúvos que tiverem maior número de dependentes;

II - que tiverem menor ou maior idade, em conformidade com o Edital do Concurso Público.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie - 199)

• Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

• Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

• Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

• Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

• Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

• Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

• Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.



Melhor Lugar para Viver